



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e Transporte.

Responsável pela Demanda: **Cleifon Renato de Souza**

1. Objeto:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE VACINA PARA PREVENÇÃO DA BRUCELOSE BOVINA. Formulação: Suspensão liofilizada de Brucella abortus Cepa B-19 com um mínimo de 60 bilhões desta cepa bacteriana por doses (40 milhões ao término do período de validade). FRASCOS CONTENDO 15 DOSES CADA UM.

Justificativa:

A presente contratação tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE VACINA PARA PREVENÇÃO DA BRUCELOSE BOVINA, essencial para administração municipal enfrentar o desafio e comprometimento com a vacinação de bovinos no município contribuindo significativamente para o controle e, em longo prazo, para a erradicação da brucelose no município. Esta iniciativa reduz o risco de transmissão da doença para os seres humanos, protegendo a saúde da população e preveni a brucelose nos animais, a vacinação ajuda a evitar a ocorrência de zoonoses, ou seja, doenças transmitidas dos animais para os humanos. Assim a redução da incidência da doença melhora a qualidade de vida da população rural, em especial dos criadores, é significativamente melhorada, uma vez que a brucelose pode causar sérios problemas de saúde em humanos ao passo que rebanhos saudáveis e livres da brucelose têm maior valor de mercado, o que valoriza a produção animal no município.

Além disso, a contratação deste fornecimento inclui a entrega do produto de acordo com as especificações técnicas exigidas, com garantia de qualidade e fornecimento contínuo, assegurando a disponibilidade da VACINA PARA PREVENÇÃO DA BRUCELOSE BOVINA. Formulação: Suspensão liofilizada de Brucella abortus Cepa B-19 com um mínimo de 60 bilhões desta cepa bacteriana por doses (40 milhões ao término do período de validade). Para a manutenção do funcionamento do Calendario de



Vacinação estipulado pela IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária), que por sua vez se divide em etapas semestrais ao longo do ano e neste caso serão atendidas as etapas de vacinação 2/2025 e 1/2026. Isso possibilitará à Secretaria Municipal de Agropecuária realizar suas atividades de vacinação da Brucelose com maior eficiência e conformidade com as diretrizes do IMA, contribuindo para o desenvolvimento Agropecuario do município e a melhoria dos serviços prestados aos agricultores.

Com essa solução, o município assegura o cumprimento das regulamentações, a redução de impactos ambientais e a melhoria contínua dos serviços prestados aos agricultores, demonstrando o compromisso da gestão pública com o bem-estar da comunidade e a preservação da saúde de seus produtores rurais e todo rebanho intensificado a demanda por práticas de manejo adequadas, como a vacinação regular do rebanho e conformidade com legislação pertinente (Portaria IMA 243, Lei 10.021/1988).

3. Descrição e Quantidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Vacina para Prevenção da Brucelose Bovina. Formulação: Suspensão liofilizada de Brucella abortus Cepa B-19 com um mínimo de 60 bilhões desta cepa bacteriana por dose (40 milhões ao término do período de validade). FRASCOS CONTENDO 15 DOSES CADA UM.	FR	30FR/ 15 doses cada.

4. Observações Gerais: O prazo de entrega dos bens é de forma fracionada no ato do pedido conforme necessidade da Administração, contados da Autorização de Fornecimento, sob demanda da unidade, de forma parcelada.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

Os produtos serão entregues somente após a emissão da Ordem de Compra que constará data, local e prazo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Conforme indicados nas Ordens de Compra a serem emitidas.



4.3. Prazo para pagamento:

O Município de São Sebastião da Bela Vista efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que ocorra a regularização destas.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Sebastião da Bela Vista, 11 de Agosto de 2025.

Cleifon Renato de Souza

Gerente Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável